



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1278, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

“Denomina Prédio Público do município.”

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito de Serrania, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado Unidade Básica de Saúde Pró-Vida “Antônio de Oliveira Bueno - Toninho da Farmácia”, o Prédio de Saúde localizado na Rua Joaquim Pires de Souza, 653, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania/MG, em 08 de outubro de 2015.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

